



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.652

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.632/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, estado de SP, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:-

Art. 1º O art. 10, do Decreto Municipal nº 8.632, de 25 de maio de 2022, que requisitou bens e serviços junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico-hospitalar no Município, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 10. A presente Requisição-Intervenção não transfere ao Município responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor, ou outros que poderão existir, bem como passivos advindos de quaisquer credores de outras esferas, durante a Requisição-Intervenção.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de junho de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenador de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8652  
FOI PUBLICADA(O) em 08/06/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL oficial)